



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL N. 01/2024**

**ANEXO III
CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES**

1 NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: RESOLUÇÃO 03/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar a limpeza, higiene e a conservação das instalações e equipamentos do prédio onde funciona a Câmara. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as atividades de conservação e limpeza; Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal; Ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente; Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; Manter arrumado o material sob sua guarda; Fazer café, providenciar suco, água e servi-los; Lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

1.2 CARGO: VIGIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: RESOLUÇÃO 03/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a vigilância da Câmara, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar a vigilância da Câmara Municipal, nos locais e horários designados; Manter a ordem e vigilância dos locais, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local; Fazer o controle de chaves do prédio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL N. 01/2024**

**ANEXO III
CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES**

NÍVEL MÉDIO

2.1 CARGO: MOTORISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: RESOLUÇÃO 03/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REQUISITOS: Ensino Médio completo; CNH D.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos automotores, da frota do Legislativo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; Observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; Controlar requisições de viagens e combustíveis em formulário próprio; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas correlatas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL N. 01/2024**

**ANEXO III
CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES**

3 NÍVEL SUPERIOR

3.1 CARGO: CONTADOR

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: RESOLUÇÃO 03/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS: Graduado em Ciências Contábeis com registro no CRC.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Contador. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Analisar contas, balancetes e balanço contábil; Instruir processos de prestação e tomadas de contas; Fazer lançamento contábil; Realizar operação do sistema contábil; Elaborar e analisar pareceres, informações, relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil; Verificar conformidade contábil; Pesquisar e selecionar legislação para fundamentar a análise pertinente; Conferir e instruir processo e projetos relativos à área de atuação; Prestar assistência técnica em matéria de natureza administrativa e contábil, analisando, emitindo informações e pareceres; Redigir e conferir documentos diversos; Organizar documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

3.2 CARGO: CONTROLADOR INTERNO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: RESOLUÇÃO 03/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS: Ensino Superior completo

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Integrar os procedimentos de controle e fiscalização e ainda consolidar as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia na gestão da coisa pública. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Verificar se as operações financeiras e administrativas estão de acordo com as leis, normas e regulamentos vigentes. Acompanhar se a execução do orçamento está conforme o planejado, observando as receitas e despesas. Analisar se os recursos estão sendo utilizados da melhor forma possível para alcançar os objetivos da câmara municipal. Implementar procedimentos para detectar e prevenir irregularidades, fraudes ou erros administrativos e financeiros. Incentivar a aderência aos planos e metas estabelecidos, avaliando periodicamente o desempenho da gestão. Colaborar com órgãos como Tribunais de Contas e outras entidades de controle, fornecendo informações e facilitando auditorias.

3.3 CARGO: GESTOR LEGISLATIVO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: RESOLUÇÃO 03/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS: Ensino Superior completo

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, nas sessões da Edilidade e no trâmite das proposituras; opera equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Trata da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa. Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades das Diretorias e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL N. 01/2024**

**ANEXO III
CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES**

Municipal. Assessora, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas. Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência. Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de Gestão de Pessoas. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades das áreas de transportes, manutenção e conservação patrimonial. Toma decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade. Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.

3.4 CARGO: PROCURADOR

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: RESOLUÇÃO 03/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS: Graduação em Direito e registro na OAB

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Procurador Jurídico.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar pareceres, informações, requerimentos e petições que exijam conhecimento jurídico e operação do Direito; Pesquisar e estudar legislação, jurisprudência e doutrina, inclusive de outros municípios, estados e países, para fundamentar análise, conferência e instrução de projetos e processos; Prestar consultoria em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, com análise e emissão de informações e de pareceres que subsidiem a tomada de decisões; Atender ao público interno e externo, transmitindo informações de natureza jurídica, legislativa e administrativa; Dar apoio técnico e administrativo a vereadores e a unidades da Câmara Municipal de Mossâmedes; Prestar assessoria técnico-legislativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossâmedes; Fazer análise, pesquisa, conferência, seleção, processamento, registro, armazenamento, recuperação, requisição e divulgação de feitos, documentos e informações, com base na legislação pertinente e em normas técnicas; Elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à área de atuação; Redigir documentos diversos; Representar os interesses da Câmara Municipal de Mossâmedes, judicial e extrajudicialmente, perante qualquer Ente, órgão, instância ou Tribunal;

Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.